



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9521/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO ZASPIR LTDA, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de CURIONÓPOLIS/PA, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, numa área de 336,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°22'21,718''S/49°45'18,482''W;06°22'21,713''S/49°46'11,304''W;06°22'27,835''S/49°46'11,304''W;06°22'27,834''S/49°45'18,655''W;06°22'32,717''S/49°45'18,655''W;06°22'32,716''S/49°45'06,225''W;06°23'32,917''S/49°45'06,222''W;06°23'32,916''S/49°44'13,520''W;06°23'37,702''S/49°44'13,520''W;06°23'37,701''S/49°43'54,646''W;06°24'31,512''S/49°43'54,644''W;06°24'31,510''S/49°43'22,103''W;06°24'32,500''S/49°43'22,103''W;06°24'32,500''S/49°43'21,945''W;06°24'30,762''S/49°43'21,945''W;06°24'30,763''S/49°43'54,487''W;06°23'37,429''S/49°43'54,488''W;06°23'37,441''S/49°44'13,356''W;06°22'32,336''S/49°44'13,398''W;06°22'32,377''S/49°45'18,476''W;06°22'21,718''S/49°45'18,482''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 37

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 854.856/1996) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F2F3E795-D94B42A9-8F020E6F-50F218F0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 38

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9522/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OUROCAN SERVICOS DE APOIO E LOGISTICA PARA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE OURO, DIAMANTE no(s) Município(s) de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, numa área de 9.847,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°52'02,174''S/51°45'36,427''W;03°53'28,521''S/51°45'36,427''W;03°53'28,521''S/51°46'02,202''W;03°53'25,917''S/51°46'02,202''W;03°53'25,917''S/51°46'08,164''W;03°53'20,161''S/51°46'08,164''W;03°53'20,161''S/51°46'13,646''W;03°53'17,831''S/51°46'13,646''W;03°53'17,831''S/51°46'26,529''W;03°53'12,897''S/51°46'26,529''W;03°53'12,897''S/51°46'41,743''W;03°53'17,214''S/51°46'41,743''W;03°53'17,214''S/51°46'51,679''W;03°53'12,828''S/51°46'51,679''W;03°53'12,828''S/51°46'56,271''W;03°53'09,950''S/51°46'56,271''W;03°53'09,950''S/51°47'09,908''W;03°53'13,924''S/51°47'09,908''W;03°53'13,924''S/51°47'14,362''W;03°53'16,184''S/51°47'14,362''W;03°53'16,184''S/51°47'19,254''W;03°53'20,469''S/51°47'19,254''W;03°53'20,469''S/51°47'26,112''W;03°53'24,195''S/51°47'26,112''W;03°53'24,195''S/51°47'37,194''W;03°53'29,848''S/51°47'37,194''W;03°53'29,848''S/51°47'48,213''W;03°53'35,990''S/51°47'48,213''W;03°53'35,990''S/51°47'55,871''W;03°53'40,616''S/51°47'55,871''W;03°53'40,616''S/51°48'05,752''W;03°53'45,927''S/51°48'05,752''W;03°53'45,927''S/51°48'16,888''W;03°53'51,752''S/51°48'16,888''W;03°53'51,752''S/51°48'25,172''W;03°53'56,892''S/51°48'25,172''W;03°53'56,892''S/51°48'34,081''W;03°54'01,689''S/51°48'34,081''W;03°54'01,689''S/51°48'43,161''W;03°54'06,828''S/51°48'43,161''W;03°54'06,828''S/51°48'51,899''W;03°54'11,796''S/51°48'51,899''W;03°54'11,796''S/51°49'04,356''W;03°54'16,765''S/51°49'04,356''W;03°54'16,765''S/51°49'20,367''W;03°54'20,363''S/51°49'20,363''W

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 39

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/11/2021

Rel. 631/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

,367''W;03°54'20,363''S/51°49'36,378''W;03°54'25,313''S/51°49'36,378''W;03°54'25,313''S/51°49'39,651''W;03°54'28,362''S/51°49'39,651''W;03°54'28,362''S/51°49'42,221''W;03°54'30,469''S/51°49'42,221''W;03°54'30,469''S/51°49'44,483''W;03°54'32,679''S/51°49'44,483''W;03°54'32,679''S/51°49'47,772''W;03°54'34,273''S/51°49'47,772''W;03°54'34,273''S/51°49'55,760''W;03°54'33,733''S/51°49'55,760''W;03°54'33,733''S/51°49'57,709''W;03°54'33,283''S/51°49'57,709''W;03°54'33,283''S/51°49'59,229''W;03°54'32,684''S/51°49'59,229''W;03°54'32,684''S/51°50'01,007''W;03°54'31,592''S/51°50'01,007''W;03°54'31,592''S/51°50'03,358''W;03°54'29,904''S/51°50'03,358''W;03°54'29,904''S/51°50'05,692''W;03°54'28,414''S/51°50'05,692''W;03°54'28,414''S/51°50'07,988''W;03°54'27,437''S/51°50'07,988''W;03°54'27,437''S/51°50'09,259''W;03°54'25,828''S/51°50'09,259''W;03°54'25,828''S/51°50'10,826''W;03°54'24,363''S/51°50'10,826''W;03°54'24,363''S/51°50'12,266''W;03°54'23,283''S/51°50'12,266''W;03°54'23,283''S/51°50'13,739''W;03°54'22,290''S/51°50'13,739''W;03°54'22,290''S/51°50'25,217''W;03°54'23,934''S/51°50'25,217''W;03°54'23,934''S/51°50'27,068''W;03°54'25,545''S/51°50'27,068''W;03°54'25,545''S/51°50'28,747''W;03°54'29,382''S/51°50'28,747''W;03°54'29,382''S/51°50'29,809''W;03°54'34,360''S/51°50'29,809''W;03°54'34,360''S/51°50'31,248''W;03°54'38,476''S/51°50'31,248''W;03°54'38,476''S/51°50'34,299''W;03°54'36,467''S/51°50'34,299''W;03°54'36,467''S/51°50'37,438''W;03°54'34,406''S/51°50'37,438''W;03°54'34,406''S/51°50'38,468''W;03°54'34,406''S/51°50'53,757''W;03°54'40,437''S/51°50'53,757''W;03°54'40,437''S/51°50'59,479''W;03°54'41,842''S/51°50'59,479''W;03°54'41,842''S/51°51'23,293''W;03°54'43,213''S/51°51'23,293''W;03°54'43,213''S/51°51'36,142''W;03°54'50,271''S/51°51'36,142''W;03°54'50,271''S/51°51'41,350''W;03°55'04,868''S/51°51'41,350''W;03°55'04,868''S/51°51'46,696''W;03°55'15,147''S/51°51'46,696''W;03°55'15,147''S/51°51'49,642''W;03°55'24,193''S/51°51'49,642''W;03°55'24,193''S/51°51'53,943''W;03°55'31,731''S/51°51'53,943''W;03°55'31,731''S/51°51'58,603''W;03°55'49,617''S/51°51'58,603''W;03°55'49,617''S/51°52'02,578''W;03°55'55,990''S/51°52'02,578''W;03°55'55,990''S/51°52'06,621''W;03°55'59,965''S/51°52'06,621''W;03°55'59,965''S/51°52'22,725''W;03°56'14,741''S/51°52'22,725''W;03°56'14,741''S/51°52'26,837''W;03°56'19,131''S/51°52'26,837''W;03°56'19,131''S/51°52'30,263''W;03°56'24,485''S/51°52'30,263''W;03°56'24,485''S/51°52'33,583''W;

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 40

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/11/2021

Rel. 631/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

03°56'28,554''S/51°52'33,583''W;03°56'28,554''S/51°52'36,474''W;03°56'31,766''S/51°52'36,474''W;03°56'31,766''S/51°52'42,077''W;03°56'29,076''S/51°52'42,077''W;03°56'29,076''S/51°52'43,825''W;03°56'26,249''S/51°52'43,825''W;03°56'26,249''S/51°52'45,418''W;03°56'21,315''S/51°52'45,418''W;03°56'21,315''S/51°52'47,217''W;03°56'15,559''S/51°52'47,217''W;03°56'15,559''S/51°52'49,016''W;03°56'09,700''S/51°52'49,016''W;03°56'09,700''S/51°52'51,843''W;03°56'06,924''S/51°52'51,843''W;03°56'06,924''S/51°52'54,198''W;03°56'03,391''S/51°52'54,198''W;03°56'03,391''S/51°53'19,896''W;03°56'04,791''S/51°53'19,896''W;03°56'04,791''S/51°53'28,848''W;03°56'02,607''S/51°53'28,848''W;03°56'02,607''S/51°53'35,273''W;03°55'56,825''S/51°53'35,273''W;03°55'56,825''S/51°53'40,669''W;03°55'52,456''S/51°53'40,669''W;03°55'52,456''S/51°53'45,809''W;03°55'48,345''S/51°53'45,809''W;03°55'48,345''S/51°53'52,233''W;03°55'44,618''S/51°53'52,233''W;03°55'44,618''S/51°54'03,027''W;03°55'39,607''S/51°54'03,027''W;03°55'39,607''S/51°54'08,295''W;03°55'29,328''S/51°54'08,295''W;03°55'29,328''S/51°54'19,859''W;03°55'20,848''S/51°54'19,859''W;03°55'20,848''S/51°54'28,082''W;03°55'17,892''S/51°54'28,082''W;03°55'17,892''S/51°54'39,390''W;03°55'11,853''S/51°54'39,390''W;03°55'11,853''S/51°54'44,264''W;03°55'09,336''S/51°54'44,264''W;03°55'09,336''S/51°54'47,027''W;03°54'47,878''S/51°54'47,027''W;03°54'47,878''S/51°55'03,345''W;03°54'59,956''S/51°55'03,345''W;03°54'59,956''S/51°55'11,504''W;03°55'03,840''S/51°55'11,504''W;03°55'03,840''S/51°55'26,449''W;03°55'00,242''S/51°55'26,449''W;03°55'00,242''S/51°55'28,505''W;03°54'57,843''S/51°55'28,505''W;03°54'57,843''S/51°55'30,689''W;03°54'56,002''S/51°55'30,689''W;03°54'56,002''S/51°55'32,574''W;03°54'54,546''S/51°55'32,574''W;03°54'54,546''S/51°55'34,159''W;03°54'53,132''S/51°55'34,159''W;03°54'53,132''S/51°55'35,958''W;03°54'51,933''S/51°55'35,958''W;03°54'51,933''S/51°55'37,628''W;03°54'50,477''S/51°55'37,628''W;03°54'50,477''S/51°55'38,999''W;03°54'49,320''S/51°55'38,999''W;03°54'49,320''S/51°55'40,241''W;03°54'48,335''S/51°55'40,241''W;03°54'48,335''S/51°55'41,483''W;03°54'47,307''S/51°55'41,483''W;03°54'47,307''S/51°55'42,425''W;03°54'46,194''S/51°55'42,425''W;03°54'46,194''S/51°55'43,838''W;03°54'44,566''S/51°55'43,838''W;03°54'44,566''S/51°55'46,237''W;03°54'43,538''S/51°55'46,237''W;03°54'43,538''S/51°55'54,632''W;03°54'42,767''S/51°55'54,632''W;03°54'42,767''S/51°56'01,484''W;03°54'40

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 41

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

,026''S/51°56'01,484''W;03°54'40,026''S/51°56'07,239''W;03°54'35,743''S/51°56'07,239''W;03°54'35,743''S/51°56'32,938''W;03°54'40,626''S/51°56'32,938''W;03°54'40,626''S/51°56'36,792''W;03°54'41,825''S/51°56'36,792''W;03°54'41,825''S/51°56'43,988''W;03°52'02,174''S/51°56'43,988''W;03°52'02,174''S/51°50'38,468''W;03°52'02,174''S/51°45'36,427''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.392/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B35772D8-BB2B4729-BF637DDD-3D3090B9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 42

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9523/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ORE MINERIOS E COMERCIO EIRELI, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, numa área de 2.381,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°00'30,519''S/52°03'29,526''W;06°00'30,526''S/52°03'29,526''W;06°00'30,526''S/52°02'53,193''W;06°01'30,759''S/52°02'53,193''W;06°01'30,759''S/52°02'53,372''W;06°01'30,751''S/52°02'53,372''W;06°01'30,751''S/52°03'09,690''W;06°01'37,661''S/52°03'09,690''W;06°01'37,661''S/52°03'13,378''W;06°01'37,741''S/52°03'13,378''W;06°01'37,741''S/52°03'13,390''W;06°01'44,607''S/52°03'13,390''W;06°01'44,607''S/52°03'17,790''W;06°01'51,182''S/52°03'17,790''W;06°01'51,182''S/52°03'21,023''W;06°01'51,219''S/52°03'21,023''W;06°01'51,219''S/52°03'21,044''W;06°01'59,725''S/52°03'21,044''W;06°01'59,725''S/52°03'21,023''W;06°01'59,781''S/52°03'21,023''W;06°01'59,781''S/52°03'04,129''W;06°01'59,725''S/52°03'04,129''W;06°01'59,725''S/52°03'04,101''W;06°01'50,875''S/52°03'04,101''W;06°01'50,875''S/52°03'00,710''W;06°01'50,867''S/52°03'00,710''W;06°01'50,867''S/52°03'00,691''W;06°01'44,911''S/52°03'00,691''W;06°01'44,911''S/52°02'57,388''W;06°01'44,883''S/52°02'57,388''W;06°01'38,809''S/52°02'57,388''W;06°01'38,809''S/52°02'53,162''W;06°00'30,673''S/52°02'53,162''W;06°00'30,673''S/52°01'12,894''W;06°02'39,425''S/52°01'12,894''W;06°02'39,425''S/52°04'32,348''W;06°00'30,519''S/52°04'32,348''W;06°00'30,519''S/52°03'29,526''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 43

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.514/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



48ADD9C6-488A423D-AC9C1EDB-22E33F1C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 44

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9524/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GOLDEN EIRELI, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALENQUER/PA, numa área de 8.892,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

01°16'20,388''S/54°48'55,797''W;01°17'01,472''S/54°48'55,797''W;01°17'01,472''S/54°48'49,006''W;01°17'19,067''S/54°48'49,006''W;01°17'19,067''S/54°48'48,999''W;01°17'19,080''S/54°48'48,999''W;01°17'19,080''S/54°48'43,959''W;01°17'33,604''S/54°48'43,959''W;01°17'33,604''S/54°49'17,312''W;01°17'33,620''S/54°49'17,312''W;01°17'33,620''S/54°49'17,317''W;01°17'47,762''S/54°49'17,317''W;01°17'47,762''S/54°49'21,937''W;01°17'47,814''S/54°49'21,937''W;01°17'47,814''S/54°49'21,947''W;01°18'16,851''S/54°49'21,947''W;01°18'16,851''S/54°49'21,937''W;01°18'16,867''S/54°49'21,937''W;01°18'16,867''S/54°49'18,239''W;01°18'32,297''S/54°49'18,239''W;01°18'32,297''S/54°49'18,180''W;01°18'32,313''S/54°49'18,180''W;01°18'32,313''S/54°49'13,668''W;01°18'42,816''S/54°49'13,668''W;01°18'42,816''S/54°49'05,266''W;01°18'54,245''S/54°49'05,266''W;01°18'54,245''S/54°48'59,087''W;01°19'04,748''S/54°48'59,087''W;01°19'04,748''S/54°48'54,138''W;01°19'13,073''S/54°48'54,138''W;01°19'13,073''S/54°48'34,610''W;01°19'18,941''S/54°48'34,610''W;01°19'18,941''S/54°48'34,599''W;01°19'18,958''S/54°48'34,599''W;01°19'18,958''S/54°48'19,502''W;01°19'26,063''S/54°48'19,502''W;01°19'26,063''S/54°48'12,672''W;01°19'38,093''S/54°48'12,672''W;01°19'38,093''S/54°48'18,543''W;01°19'38,110''S/54°48'18,543''W;01°19'38,110''S/54°48'18,575''W;01°19'55,409''S/54°48'18,575''W;01°19'55,409''S/54°48'06,679''W;01°20'09,619''S/54°48'06,679''W;01°20'09,619''S/54°48'06,560''W;01°20'09,651''S/54°48'06,560''W;01°20'09,651''S/54°47'54,199''W;01°20'25,991''S/54°47

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 45

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

'54,199''W;01°20'26,023''S/54°47'54,200''W;01°20'26,023''S/54°47'47,092''W;01°20'40,818''S/54°47'47,092''W;01°20'40,851''S/54°47'47,093''W;01°20'40,851''S/54°47'21,320''W;01°21'29,316''S/54°47'21,320''W;01°21'29,316''S/54°48'34,522''W;01°23'48,019''S/54°48'34,522''W;01°23'48,019''S/54°52'01,854''W;01°16'20,388''S/54°52'01,854''W;01°16'20,388''S/54°48'55,797''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.568/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



23C78206-E4764ADC-9E58E6DE-9743C2A1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 46

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9525/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CENTAURUS NIQUEL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, TUCUMÃ/PA, numa área de 2.962,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°38'20,586''S/51°27'30,673''W;06°38'20,938''S/51°27'30,673''W;06°38'20,938''S/51°27'30,519''W;06°41'46,453''S/51°27'30,519''W;06°41'46,453''S/51°27'34,168''W;06°41'51,269''S/51°27'34,168''W;06°41'51,269''S/51°29'59,640''W;06°38'20,586''S/51°29'59,639''W;06°38'20,586''S/51°27'30,673''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 47

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.571/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A648DB9A-499046E0-9C89A72D-3A880C8C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 48

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9526/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ESTEVAO NOGUEIRA DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, CALCÁRIO, GIPSITA no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 6.878,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

03°54'22,020''S/55°58'28,281''W;03°54'22,020''S/56°00'37,931''W;04°03'41,900''S/56°00'37,931''W;04°03'41,900''S/55°58'28,281''W;03°54'22,020''S/55°58'28,281''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 49

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 851.583/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BEBA0965-DB6D4A5E-8BDACE9B-A4F84B1E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 50

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9527/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ OTAVIO INACIO BUENO, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, numa área de 48,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°35'16,846''S/49°42'09,923''W;08°35'45,635''S/49°42'09,923''W;08°35'45,635''S/49°42'28,004''W;08°35'16,846''S/49°42'28,004''W;08°35'16,846''S/49°42'09,923''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 851.585/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 51

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0FABB35D-CA1A43F6-97557B39-3DA29072

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 52

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9528/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANGELIM MINERACAO DM LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de URUARÁ/PA, numa área de 2.734,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°55'30,392''S/53°45'58,614''W;03°55'30,392''S/53°42'35,787''W;03°57'52,676''S/53°42'35,787''W;03°57'52,676''S/53°45'58,614''W;03°55'30,392''S/53°45'58,614''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 851.590/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 53

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F05A74A8-A05D4293-84236B0F-BB0E0D08

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 54

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9529/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GOLDEN EIRELI, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, numa área de 820,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°00'30,539''S/52°00'03,186''W;06°00'30,539''S/52°01'12,872''W;06°02'39,463''S/52°01'12,872''W;06°02'39,463''S/52°00'07,443''W;06°01'29,663''S/52°00'07,443''W;06°01'29,663''S/52°00'07,411''W;06°01'29,634''S/52°00'07,411''W;06°01'29,634''S/52°00'03,182''W;06°01'17,211''S/52°00'03,186''W;06°00'32,682''S/52°00'03,186''W;06°00'32,682''S/52°00'03,130''W;06°00'32,670''S/52°00'03,130''W;06°00'32,670''S/52°00'03,186''W;06°00'30,539''S/52°00'03,186''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 55

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.594/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8254870C-9D684170-8A4DEDB1-76F8276D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 56

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9530/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OSMAR ALVES FERREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, CASSITERITA, MINÉRIO DE PLATINA, OURO, MINÉRIO DE PRATA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de VISEU/PA, numa área de 5.414,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°32'07,700''S/46°27'30,400''W;01°32'07,700''S/46°25'27,100''W;01°34'39,800''S/46°25'27,100''W;01°34'39,800''S/46°24'50,500''W;01°36'58,200''S/46°24'50,500''W;01°36'58,200''S/46°25'03,800''W;01°37'14,000''S/46°25'03,800''W;01°37'14,000''S/46°25'34,000''W;01°38'18,000''S/46°25'34,000''W;01°38'18,000''S/46°27'22,900''W;01°37'38,900''S/46°27'22,900''W;01°37'38,900''S/46°27'53,800''W;01°37'22,500''S/46°27'53,800''W;01°37'22,500''S/46°28'15,600''W;01°35'54,800''S/46°28'15,600''W;01°35'54,800''S/46°27'57,200''W;01°34'28,100''S/46°27'57,200''W;01°34'28,100''S/46°27'30,400''W;01°32'07,700''S/46°27'30,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 57

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 851.595/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F8A5FB1C-108F48FC-AD928EDC-8FA64477

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 58

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9531/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADL MOHAMAD DARWICHE, a pesquisar CASSITERITA, OURO no(s) Município(s) de NOVO PROGRESSO/PA, numa área de 1.407,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°21'01,101''S/55°59'53,953''W;09°21'01,101''S/56°02'10,210''W;09°19'10,910''S/56°02'10,210''W;09°19'10,910''S/55°59'53,953''W;09°19'53,953''S/55°59'53,953''W;09°21'01,101''S/55°59'53,953''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 59

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 851.604/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8F20B8A9-1315465F-81CF01B9-C83C3D78

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 60

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9532/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADL MOHAMAD DARWICHE, a pesquisar CASSITERITA, OURO no(s) Município(s) de NOVO PROGRESSO/PA, numa área de 1.481,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°19'53,953''S/55°58'24,824''W;09°19'53,953''S/55°59'52,952''W;09°18'23,823''S/55°59'52,952''W;09°18'23,823''S/55°56'57,657''W;09°19'53,953''S/55°56'57,657''W;09°19'53,953''S/55°58'24,824''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 61

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 851.605/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



03139261-436A42AF-B57D2F0D-8945F353

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 62

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9533/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADL MOHAMAD DARWICHE, a pesquisar CASSITERITA, OURO no(s) Município(s) de NOVO PROGRESSO/PA, numa área de 1.549,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°18'22,822''S/55°53'54,354''W;09°19'52,952''S/55°53'54,354''W;09°19'52,952''S/55°56'57,657''W;09°18'23,823''S/55°56'57,657''W;09°18'23,823''S/55°56'58,658''W;09°18'22,822''S/55°56'58,658''W;09°18'22,822''S/55°53'54,354''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 63

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/11/2021
Rel. 631/2021-SEDE-PA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 851.607/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9C911D41-6CC14609-B71ABDB7-3865D8DC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2711 Fls. 64

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM